



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1656/2008.**

MENSAGEM: 10 DE 2008.

LIDO EM: 03/03/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 189.262,05.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 24/03/2008.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
03/04/2008, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.303.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 25/03/2008 sob  
o nº 123/2008/DAB.**

**LEI Nº 1.488/2008.**



16012 2 062-92 51-205)

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 010/2007

Sarandi, 03 de março de 2008

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 189.262,05 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

Salientamos que o crédito será destinado para inclusão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 03 MAR 2008

EXPEDIENTE - LING

EM 03 MAR 2008





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº ..... / 2008 **1656 / 08**

**SÚMULA:**- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 189.262,05** - (cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Ints. Eq. Mat. Per. P/ Secretaria de Assistência Social		
4490510000	Obras e Instalações	33805	50.000,00
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	33805	1.462,05
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Ints. Eq. Mat. Per. P/ Secretaria de Assistência Social		
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	33804	22.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.02	Fundo Municipal de Criança e do Adolescente		
08.243.0036.2.047	Manutenção de Projetos de Atend. A Criança / Adolescente		
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33804	28.800,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Ints. Eq. Mat. Per. P/ Secretaria de Assistência Social		
4490510000	Obras e Instalações	33806	52.000,00
4490520000	Equipamentos e Material Permanente	33806	35.000,00
<b>Total</b>			<b>189.262,05</b>

**Art. 2º** - Para atender o restante do disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o que segue:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO PROVENIENTE SOBRA DE RECURSOS EM 31/12/2007 DO CONVÊNIO Nº. 487/2006 - GOVERNO DO ESTADO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DA SALA DE ATIVIDADES, FONTE DE RECURSO 805.**

f





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



**SUPERÁVIT FINANCEIRO** PROVENIENTE SOBRA DE RECURSOS EM 31/12/2007 DO CONVÊNIO Nº. 006/2006 – GOVERNO DO ESTADO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABRIGO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES), FONTE DE RECURSO 804.

**SUPERÁVIT FINANCEIRO** PROVENIENTE SOBRA DE RECURSOS EM 31/12/2007 DO CONVÊNIO Nº. 674/2005 – EMENDA PARLAMENTAR, REFERENTE À AMPLIAÇÃO DA ~~ESTRUTURA FÍSICA E AQUISIÇÃO~~ DE EQUIPAMENTOS, FONTE DE RECURSO 806.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2008.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de \_\_\_\_\_

*Presidente da Câmara*

Projeto de Lei nº 1656/2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_

designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_

o Vereador

*Presidente da Comissão*

## PARECER

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei Nº 1656/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de março do ano de 2008.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

*João Lara Vieira,*  
*Presidente*

*Luiz Carlos de Aguiar,*  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

040/08

Requerimento N° \_\_\_\_\_

Apresentado em 24 / 03 / 2008

Às \_\_\_\_\_ horas

(a) - Funcionário Responsável \_\_\_\_\_

Seção de Expediente \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Aprovado em 24 / 03 / 2008

Indeferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Deferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Atendido - Ofício N° XXXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei n° 1656/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de março do ano de 2008.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
Vereador - Autor

